



ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES- CAPFE

A comissão de Avaliação de Projetos e Fiscalização das Edificações (CAPFE) , com membros eleitos pela Assembleia, terá mandato coincidente com o da diretoria eleita na mesma Assembleia e pautará seus trabalhos pelas seguintes diretrizes:

Art. 1º. – A comissão será formada por até quatro membros associados, preferencialmente com atribuições de engenheiros civís ou arquitetos, tendo em vista a natureza da comissão. Não sendo possível reunir membros com estas qualificações, pelo menos dois com estas características.

Art. 2º. – A comissão é um órgão consultivo da diretoria da Associação e suas ações sempre resultarão em relatórios encaminhados ao diretor presidente. Não terá nenhuma atribuição executiva e mesmo em caso de fiscalização de edificações, seus relatórios e pareceres devem ser encaminhados para as providencias cabíveis.

Art. 3º. – Os membros desta comissão não receberão nenhuma remuneração no desempenho das atividades.

Art. 4º. – A análise dos projetos será feita por profissional ou empresa terceirizada contratada pela associação, a estes, será delegada a atribuição de analisar os projetos e ou fiscalizar as obras .

Art. 5º. – Durante a análise dos projetos, pontos conflitantes ou que dependam de interpretação dos regulamentos, poderão ser encaminhados a esta comissão, que deverá elaborar relatório ao diretor presidente.

Art. 6º. – Nos casos de indeferimentos de projetos, o recurso será encaminhado para análise desta comissão, que deve elaborar parecer a ser anexado ao processo enviado ao diretor presidente.

Art. 7º. – Em caracter permanente, deverá analisar o Regulamento de Edificações, propondo aprimoramentos que serão aválidos pelas futuras Assembleias.

Art. 8º. – Poderá exercer atividade de fiscalização complementar dos projetos de edificações aprovadas pela associação e verificada qualquer irregularidade, encaminhar relatório específico.

Art. 9º. – Em caso de renuncia ou impedimento de qualquer dos membros, até a data da nova assembleia, a diretoria poderá indicar membro substituto.